

## PARECER Nº 3/2010

(Sobre o estudo “*Dilemas Implicativos em Pacientes Deprimidos*”)

### A – RELATÓRIO

**A.1.** A Comissão de Ética para a Saúde iniciou o processo n.º 3.10CES com base no despacho do Conselho Directivo (CD) da ARSN datado de 25-01-2010, exarado sobre ofício da Assessoria dos Cuidados de Saúde Primários (ACSP) da mesma data.

**A.2.** Fazem parte do processo de avaliação os seguintes documentos:

- a) Ofício da Orientadora Científica da dissertação de mestrado em Psicologia Clínica da Universidade do Minho, datado de 18-01-2010, dirigido ao Presidente do CD da ARSN, solicitando autorização para a realização da recolha de dados no âmbito do projecto de investigação clínica “Dilemas Implicativos em Pacientes Deprimidos” na Unidade de Saúde ....
- b) Ofício do Director Executivo do ACES ..., datado de 14-01.2001, dirigido à CES da ARSN
- c) Projecto de Tese de Mestrado Integrado em Psicologia Clínica – 2009-2010 da licenciada ....
- d) Protocolo de Investigação “Dilemas Implicativos em Pacientes Deprimidos”.
- e) Ficha de dados demográficos.
- f) Questionário SCDI – I para diagnóstico de perturbações mentais.
- g) Questionário de auto-relato BDI – II.
- h) Grelha de Repertório – Questionário de entrevista semi-estruturada.
- i) Declaração de aceitação de participação no estudo e confidencialidade de dados, por parte do médico.
- j) Declaração de aceitação de participação no estudo e confidencialidade de dados, por parte da psicóloga.
- k) Documento de autorização para contacto.
- l) Documento de aceitação de participação no estudo/Consentimento Informado.

### A.3. Resumo da Documentação

A investigadora, mestranda em Psicologia Clínica da Universidade do Minho e no âmbito da sua dissertação de mestrado, pretende realizar um estudo sobre “conflitos cognitivos e construção de significado pessoal em pacientes que apresentam perturbações do humor”. O estudo tem como objectivos, “caracterizar a construção de significado pessoal dos pacientes com perturbação depressiva, em particular os dilemas implicativos (conflitos cognitivos) associados aos impasses na mudança pessoal” e “compreender como os dilemas implicativos dos pacientes deprimidos se relacionam com o pedido de ajuda em psicoterapia.”

Trata-se de um estudo exploratório com componente analítica, comparando dois grupos de doentes (doentes com depressão *major* e doentes sem critérios de depressão). As amostras são de conveniência.

Os dados serão obtidos pela investigadora através da aplicação aos utentes que aceitarem participar no estudo dos instrumentos de trabalho validados e referidos anteriormente: Ficha de Dados demográficos; Questionário SCDI – I (First, Spitzer, Gibbon & Williams, 1999) para diagnóstico de perturbações mentais; Questionário de auto-relato BDI – II (Martins & Coelho, 2000) para sintomatologia depressiva; Grelha de Repertório (Feixas & Cornejo, 1996) para avaliação da presença e número de conflitos cognitivos.

O estudo decorrerá até ao final de Maio de 2010.

A justificação do estudo está adequada. Este reveste-se de pertinência pela previsão de aumento de conhecimentos na identificação e compreensão dos dilemas implicativos / conflito cognitivos que podem ser responsáveis pelos momentos de impasse na mudança em pacientes com esta morbilidade.

### **B – IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES COM EVENTUAIS IMPLICAÇÕES ÉTICAS**

**B.1.** Estando a “investigação médica está sujeita a padrões éticos que garantem o respeito por todos seres humanos e protegem a sua saúde e direitos”(\*), é necessário salvaguardar a confidencialidade, privacidade e anonimato dos doentes – o que é assumido de forma clara neste estudo.

**B.2.** Assegurando o respeito pelo mesmo princípio básico definido na Declaração de Helsínquia, é explícita a salvaguardada da confidencialidade do doente, através do modelo de Consentimento Informado e dos documentos de confidencialidade subscritos pelos colaboradores no estudo (médicos e psicóloga).

### **C – CONCLUSÕES**

**C.1.** Entende esta Comissão que deve dar parecer favorável à realização deste estudo.

**C.2.** Deve ser solicitado à investigadora o compromisso da entrega de um exemplar do resultado final da investigação a esta Comissão de Ética (de preferência em suporte digital).

A Relatora, *Dr.ª Conceição Outeirinho*

Aprovado em reunião do dia 26 de março de 2010, por unanimidade.

Rosalvo Almeida

Presidente da Comissão de Ética para a Saúde da ARSN

---

(\*) Declaração de Helsínquia, adoptada pela 18.ª Assembleia Geral da Associação Médica Mundial, Helsínquia, Finlândia, em 1964, corrigida em 1975, 1983, 1989, 1996, 2000, 2002, 2004 e pela 59.ª AG da AMM, Seul, em Outubro 2008: <http://www.wma.net/en/30publications/10policies/b3/index.html>